



|             |  |
|-------------|--|
| PROCESSO    | -  |
| INTERESSADO | CAU/SP   |
| ASSUNTO     | Reajuste salarial e de benefícios para os funcionários do CAU/SP |

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0411-01/2021**

Aprova o índice de reajuste salarial e de benefícios para os funcionários do CAU/SP, e estabelece outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente de forma virtual, em sua 6ª Reunião Plenária Ordinária de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete ao Plenário, conforme artigo 29, LXII do Regimento Interno do CAU/SP “*apreciar e deliberar sobre planos de cargos e salários, e suas alterações, bem como sobre remunerações e índices de atualização do CAU/SP*”; e

Considerando o Ofício Circular nº 068/2021 do Sindicato dos Trabalhadores das Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional e Entidades Coligadas no Estado de São Paulo – SP - SINSEXPRO, acerca da pauta de reivindicações para o Acordo Coletivo de Trabalho para o período de maio de 2021 a abril de 2023;

Considerando que a pauta de reivindicações para o Acordo coletivo de Trabalho do Sindicato foi analisada pela COA-CAU/SP, tendo-se como parâmetro o Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre o CAU/SP e SINSEXPRO para o período de 2019 a 2021;

Considerando as reuniões internas promovidas pela Administração deste Conselho, envolvendo a Comissão Representante dos Funcionários do CAU/SP, a fim de debater o tema frente a outros fatores socioeconômicos que envolvem a Autarquia e a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho;

Considerando o compromisso deste Conselho em promover as melhores condições e práticas aos funcionários e assegurar as boas práticas de governança pública e administrativa em suas operações;

Considerando o enfrentamento das instabilidades e incertezas econômicas resultante da pandemia;

Considerando o cancelamento da aplicação dos reajustes de anuidades, da taxa de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e das taxas de emissão de carteira profissional de que trata o Ato Declaratório nº 15, de 9 de dezembro de 2020, conforme Deliberação Plenária DPOBR nº 0109-02/2021, de 26 de março de 2021;

Considerando a Deliberação nº 064/2018/CPF/CAU/SP que limita a Despesa com Pessoal em 50% do orçamento da Receita Corrente, em conformidade com o limite máximo de 55% do total de Receitas Correntes (compreendendo Receitas de Arrecadação, Aplicações Financeiras, Outras Receitas Correntes e Fundo de Apoio, no caso dos CAU-Básicos), para alocação em Despesas com Pessoal instituído pelas Diretrizes para Elaboração do Plano de Ação e Orçamento 2021 do CAU/BR.

Considerando o Memorando CAU/SP-RH 107/2021 de solicitação de análise de índice para reajuste salarial e de benefícios para análise da CPF/CAU/SP;

Considerando, após tratativas com a Comissão Representante dos Funcionários do CAU/SP, o e-mail encaminhado pela Coordenação de Recursos Humanos da Gerência Administrativa do CAU/SP no dia 03/06/2021 com a nova proposta de tabela de reajuste salarial contemplando: (i) reajuste de 7,59%



(INPC) a todos os funcionários efetivos e DAS 1; (ii) congelamento dos salários dos DAS 2 a DAS 5 e (iii) reajuste dos benefícios de auxílio alimentação e refeição a todos os funcionários (7,59%), e (iv) a projeção de contratação de novos efetivos de 10 (dez) vagas de Agente de Fiscalização por meio de concurso público; respeitando, portanto, os limites máximos de percentual de despesas com pessoal e benefícios sobre receita corrente;

Considerando a Deliberação nº 028/2021-CPFi-CAU/SP que, após análises dos cenários de arrecadação e disponibilidade financeira pro CAU/SP indicou a utilização do Reajuste de 7,59% (INPC) a todos os funcionários efetivos e DAS 1; o congelamento dos salários dos DAS 2 a DAS 5; reajuste dos benefícios de auxílio alimentação e refeição a todos os funcionários, nos mesmos percentuais do item 1 desta deliberação (INPC 7,59%); e que seja encaminhado previamente à CPFi-CAU/SP o estudo de novas contratações para avaliação da viabilidade financeira; e

Considerando a Deliberação nº 025/2021-CD-CAU/SP que aprovou a utilização do Reajuste de 7,59% (INPC) a todos os funcionários efetivos e DAS 1; o congelamento dos salários dos DAS 2 a DAS 5 conforme quadro anexo; e o reajuste dos benefícios de auxílio alimentação e refeição a todos os funcionários com base no INPC (7,59%).

**DELIBEROU:**

- 1 - Aprovar a utilização do Reajuste de 7,59% (INPC) a todos os funcionários efetivos e DAS 1; o congelamento dos salários dos DAS 2 a DAS 5 conforme quadro anexo; e o reajuste dos benefícios de auxílio alimentação e refeição a todos os funcionários com base no INPC (7,59%).
- 2 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SP.
- 3 - Esta deliberação entra em vigor nesta data.

São Paulo-SP, 24 de junho de 2021.

**Catherine Otondo**  
Presidente do CAU/SP



**ANEXO**

**PROPOSTA DE REAJUSTE**

**Arrecadação Corrente prevista para 2021 - R\$ 47.696.676,94**

| Projeção Reajuste Salarial - Aplicação do INPC 7,59% (Efetivos, DAS 1 e Benefícios)<br>Congelamento (DAS 2 a DAS 5) |   |  |  |   |   |       |
|---|---|--|--|---|---|-------|
| Referência: Custo total da folha do mês de abril de 2021  |   |  |  |   |   |       |
| DESPESA   | Funcionários Efetivos + Comissionados (DAS 1) 7,59% | Funcionários Comissionados DAS 2 - Proposta Congelamento em 2021 | Funcionários Comissionados DAS 3 - Proposta Congelamento em 2021 | Funcionários Comissionados DAS 4 e 5 com proposta de Congelamento em 2021 | Funcionários Comissionados com Salários Congelados desde 2019 | Total |
| TOTAL   | 108   | 6  | 18   | 6   | 10  | 148   |
| Total Folha de Pagamento com reajustes fracionados + outras despesas - 12 meses                                     |   |  |  | R\$ 24.108.452,03   |   |       |
| % sobre receitas anuais   |   |  |  | 50,55%  |   |       |

2



6ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CAU/SP

Folha de Votação

| Nº | Conselheiro(a)   | Votação |        |           |          |
|----|--|---------|--------|-----------|----------|
|    |  | A favor | Contra | Abstenção | Ausência |
| 1  | Afonso Celso Bueno Monteiro                                |         |        |           | X        |
| 2  | Ailton Pessoa de Siqueira                                  |         |        |           | X        |
| 3  | Amanda Rosin de Oliveira                                   | X       |        |           |          |
| 4  | Amarilis da S. Piza de Oliveira de Campo                   | X       |        |           |          |
| 5  | Ana Claudia de Souza Ferreira                              | X       |        |           |          |
| 6  | Camila Campos Tavares Carvalho                             | X       |        |           |          |
| 7  | Ana Lucia Ceravolo   | X       |        |           |          |
| 8  | Ana Paula Preto Rodrigues Neves                            | X       |        |           |          |
| 9  | Analia M. Marinho de Carvalho Amorim                       | X       |        |           |          |
| 10 | André Luis Queiroz Blanco                                  |         | X      |           |          |
| 11 | Andreia de Almeida Ortolani                                | X       |        |           |          |
| 12 | Angela Golin   | X       |        |           |          |
| 13 | Arlete Maria Francisco                                     | X       |        |           |          |
| 14 | Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto<br>Claudia Andreoli Muniz |         |        |           | X        |
| 15 | Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi                         | X       |        |           |          |
| 16 | Camila Moreno de Camargo                                   | X       |        |           |          |
| 17 | Carina Costa Correa  | X       |        |           |          |
| 18 | Carina Serra Amancio                                       | X       |        |           |          |
| 19 | Cassia Regina Carvalho de Magaldi                          | X       |        |           |          |
| 20 | Catherine Otondo   | -       | -      | -         | -        |
| 21 | Stefania Dimitrov  | X       |        |           |          |
| 22 | Daniel Passos Proença                                      |         | X      |           |          |
| 23 | Renato Matti Malki   |         | X      |           |          |
| 24 | Débora Sanches<br>Viviane Manzione Rubio                   |         |        |           | X        |
| 25 | Debora Tognozzi Lopes                                      | X       |        |           |          |
| 26 | Delcimar Marques Teodozio                                  |         | X      |           |          |
| 27 | Denise Antonucci   | X       |        |           |          |
| 28 | Ederson da Silva   |         | X      |           |          |
| 29 | Edison Borges Lopes  | X       |        |           |          |
| 30 | Elena Olaszek  | X       |        |           |          |
| 31 | Fernanda de Macedo Haddad                                  | X       |        |           |          |
| 32 | Fernanda Menegari Querido                                  | X       |        |           |          |
| 33 | Juliana Souza Santos                                       | X       |        |           |          |
| 34 | Maria Alice Gaiotto  |         | X      |           |          |
| 35 | Fernando Netto   |         | X      |           |          |
| 36 | Flavia Taliberti Pereto                                    | X       |        |           |          |
| 37 | Gabriela Katie Silva Morita                                | X       |        |           |          |
| 38 | Bruno Ghizellini Neto                                      |         |        |           | X        |
| 39 | Clarissa Duarte de Castro Souza                            | X       |        |           |          |
| 40 | Jose Luiz Lemos da Silva Neto                              |         |        |           | X        |
| 41 | Jose Marcelo Guedes  | X       |        |           |          |
| 42 | Jose Renato Soibelman Melhem                               |         | X      |           |          |
| 43 | Jose Roberto Geraldine Junior                              |         | X      |           |          |
| 44 | Jose Roberto Merlin  |         | X      |           |          |



|    |   |   |   |  |   |
|----|---|---|---|--|---|
| 45 | Jennifer Talita Pereira   | X |   |  |   |
| 46 | Leda M. L. Ferraz Rosa Van Bodegraven                           | X |   |  |   |
| 47 | Luiz Antonio de Paula Nunes                                     |   | X |  |   |
| 48 | Marcelo de Oliveira Montoro                                     | X |   |  |   |
| 49 | Marcia Helena Souza da Silva                                    |   | X |  |   |
| 50 | Marcia Mallet Machado de Moura                                  |   | X |  |   |
| 51 | Maria Eduarda Curio Alcantara e Silva                           | X |   |  |   |
| 52 | Maria Isabel Rodrigues Paulino                                  | X |   |  |   |
| 53 | Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero                           | X |   |  |   |
| 54 | Maurilio Ribeiro Chiaretti                                      |   | X |  |   |
| 55 | Monica Antonia Viana  | X |   |  |   |
| 56 | Dania Brajato   | X |   |  |   |
| 57 | Nilson Ghirardello  |   | X |  |   |
| 58 | Paula Fernanda Faria Rodrigues                                  | X |   |  |   |
| 59 | Paula Raquel da Rocha Jorge                                     | X |   |  |   |
| 60 | Paulo Machado Lisboa Filho                                      |   | X |  |   |
| 61 | Paulo Marcio Filomeno Mantovani                                 |   | X |  |   |
| 62 | Poliana Risso Silva Ueda  | X |   |  |   |
| 63 | Renata Alves Sunega   | X |   |  |   |
| 64 | Renata Ballone  | X |   |  |   |
| 65 | Renata Fragoso Coradin  | X |   |  |   |
| 66 | Ronaldo Jose da Costa   |   | X |  |   |
| 67 | Rosana Ferrari  |   | X |  |   |
| 68 | Rossella Rossetto   | X |   |  |   |
| 69 | Salua Kairuz Manoel   | X |   |  |   |
| 70 | Samira Rodrigues de Araujo Batista                              |   |   |  | X |
| 71 | Sandra Aparecida Rufino   | X |   |  |   |
| 72 | Soriedem Rodrigues  |   | X |  |   |
| 73 | Tatiana Reis Pimenta  | X |   |  |   |
| 74 | Adriana Corsini Menegolli                                       | X |   |  |   |
| 75 | Vera Lúcia Blat Migliorini                                      | X |   |  |   |
| 76 | Victor Chinaglia Junior   |   | X |  |   |
| 77 | Viviane Leão da Silva Onishi<br>Maria Ermelina Brosch Malatesta |   |   |  | X |

**Histórico da votação:**

**Reunião Plenária Ordinária Nº:** 06/2021

**Data:** 24/06/2021

**Matéria em votação:** Item 1. Reajuste salarial (Origem: CD-CAU/SP) REGIME DE URGÊNCIA.

**Resultado da votação:** A favor (47) Contra (21) Abstenções (00) Ausências (08) Total (76)

**Ocorrências:** Manifestação de intenção de declaração de voto por escrito pelos conselheiros José Roberto Geraldine Junior, Luiz Antonio de Paula Nunes, Marcia Mallet Machado de Moura, Rosana Ferrari (anexos) e Victor Chinaglia Junior (não enviado no prazo solicitado).

**Secretária:** Renata da Rocha Gonçalves

**Presidente:** Catherine Otondo



**ANEXOS**  
**DECLARAÇÃO DE VOTO POR ESCRITO**

**SGO CAU/SP**

De: geraldinejr <[REDACTED]>  
Enviado em: sexta-feira, 25 de junho de 2021 13:24  
Para: SGO CAU/SP  
Assunto: Re: CONVOCAÇÃO E PAUTA PRES-SGO 148/2021: 6ª Reunião Plenária Ordinária de 2021 do CAU/SP: DECLARAÇÃO DE VOTO POR ESCRITO itens 1 e 2 da pauta

Boa tarde

DECLARAÇÃO DE VOTO POR ESCRITO  
(art. 74, Parágrafo Único, do Regimento Interno do CAU/SP)

6ª Reunião Plenária Ordinária de 2021 do CAU/SP  
Item de pauta: 1. Reajuste salarial (Regime de urgência)

Serve o presente para declarar, por escrito, a motivação, em síntese, do meu voto contrário à matéria em epígrafe:

- 1 – A matéria foi apresentada como regime de urgência, conforme previsto em regimento, mas, a mesma obrigação regimental de envio com antecedência não foi cumprida;
- 2 – Na matéria enviada não consta o parecer da Área de Recursos Humanos e nem tampouco Parecer ou Manifestação do Jurídico;
- 2 - A proposta cria diferenciação no reajuste salarial dos empregados, que independentemente da forma de nomeação, todos são regidos pela CLT. Segundo a apresentação da matéria tal medida visa “diminuir a diferença entre maiores e menores salários”, sem apresentar o amparo legal para tal medida e sem informar se o sindicato também a aprovou;
- 3 – Uma vez suscitada a dúvida da legalidade, não foi autorizado pela Presidente a manifestação do Jurídico a respeito da matéria, conforme solicitado através do chat da plenária e verbalmente.

Conselheiro José Roberto GERALDINE Júnior

E

DECLARAÇÃO DE VOTO POR ESCRITO  
(art. 74, Parágrafo Único, do Regimento Interno do CAU/SP)

6ª Reunião Plenária Ordinária de 2021 do CAU/SP  
Item de pauta: 2.

Minuta de Projeção de Arrecadação e prévia da Reprogramação 2021 (Origem: CPFi-CAU/SP) REGIME DE URGÊNCIA

Serve o presente para declarar, por escrito, a motivação, em síntese, do meu voto contrário à matéria em epígrafe:

- 1 – Não há previsão Regimental para o plenário apreciar e deliberar sobre “Minuta de projeção de Arrecadação e prévia de Reprogramação”, somente para :

art. 29

XXX - apreciar e deliberar sobre reformulações orçamentárias, aberturas de créditos suplementares e transferências de recursos financeiros no CAU/SP;

Desta forma, entendo não haver necessidade de deliberar sobre minuta de Projeção que aguarda informações consistentes a serem aprovadas no Plenário do CAU/BR, para posterior análise na CPFi e Plenário do CAU/SP.

Conselheiro José Roberto GERALDINE Júnior

Enviado do meu iPhone



## DECLARAÇÃO DE VOTO POR ESCRITO

### SGO CAU/SP

De: Luiz Nunes <[REDACTED]>  
Enviado em: sexta-feira, 25 de junho de 2021 11:41  
Para: SGO CAU/SP  
Assunto: Declaração de Voto  
Anexos: Declara-Voto\_24-06-21.pdf

Bom dia

Conforme solicitado, encaminho anexo minha Declaração de Voto Divergente referente à Deliberação 25/2021 aprovada na 6a. Plenária do CAU/SP

Atenciosamente

Cons. Arq. e Urb. Luiz Antonio de Paula Nunes



|             |  |
|-------------|--|
| DELIBERAÇÃO | 025/2021-CD-CAU/SP                                   |
| ASSUNTO     | DECLARAÇÃO DE VOTO CONS. LUIZ ANTONIO DE PAULA NUNES |

### DECLARAÇÃO DE VOTO

Nos termos do disposto no Parágrafo Único do Artigo 74 do Regimento Interno do CAU/SP venho declarar meu voto divergente à aprovação da Deliberação 025/2021-CD-CAU/SP e expressar meus motivos para isso.

Meu voto contrário à aprovação proferido na 6ª. Reunião Plenária do CAU/SP, em 24/06/2021, não se refere ao índice de reajuste proposto aos servidores, mas se deve ao fato da referida Deliberação propor o "congelamento" dos salários dos ocupantes de cargos que preveem remuneração equivalente a DAS 2, DAS 3, DAS 4 e DAS 5 dando tratamento diferente a parte dos servidores do CAU/SP, cerca de 30% do contingente.

Entendo que o "congelamento" de salários deva ser o último recurso a ser utilizado em uma negociação salarial e, sendo assim, o normal seria imaginar que o "congelamento" seria para todos os servidores, ainda que algumas categorias pelas suas características pudessem ser excluídas desse congelamento, procedimento exatamente inverso do que foi aprovado.

Sendo assim, entendo que a justificativa apresentada para a Deliberação deveria contemplar alguns aspectos, relacionados abaixo, os quais não observei durante a Plenária e que impediram que pudesse votar favoravelmente à proposta:

1. Não consta o impacto que o reajuste dessas categorias, que somam cerca de 30% dos cargos, representaria nas finanças do CAU/SP e quais seriam as alternativas a esse "congelamento" que demonstrassem ser essa a melhor solução para esse impacto;
2. Não consta cópia do acordo com o coletivo dos servidores, ou outro instrumento, que estabeleça de forma clara e transparente como foi pactuado essa privação de reajuste para cerca de 30% dos servidores do CAU/SP de forma a garantir inexistência de vício de consentimento;
3. Não consta manifestação jurídica que oriente quanto a possibilidade, ou não, de questionamentos futuros na justiça frente a essa deliberação proposta dessa forma.

Espero ter esclarecido as razões que me levaram a votar de forma divergente.

São Paulo, 25 de junho de 2021.

LUIZ ANTONIO DE PAULA  
NUNES:69656517849

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO DE  
PAULA NUNES:69656517849  
Dados: 2021.06.25 11:39:43 -03'00'

Cons. Arq. Urb. Luiz Antonio de Paula Nunes



## DECLARAÇÃO DE VOTO POR ESCRITO

### SGO CAU/SP

De: Arq. e Urb. Marcia Mallet Machado de Moura <[REDACTED]>  
Enviado em: sexta-feira, 25 de junho de 2021 14:38  
Para: SGO CAU/SP  
Assunto: DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRARIO 6ª Reunião Plenária CAU-SP  
Anexos: DECLARACAO DE VOTO CONTRARIO. 25-6-21pdf.pdf

A  
SGO CAUSP

Encaminho em anexo, minha de declaração de voto por escrito referente à 6ª reunião plenária do CAU/SP.  
Favor confirmar o recebimento.

Att.:  
Arq. e Urb. Marcia Mallet Machado de Moura  
Conselheira

## DECLARAÇÃO DE VOTO POR ESCRITO

A Presidente do CAU/SP

6ª Reunião Plenária Ordinária de 2021 do CAU/SP

Item de pauta: Reajuste salarial (Origem: CD-CAU/SP) REGIME DE URGÊNCIA.

Considerando o artigo 74, Parágrafo Único, do Regimento Interno do CAU/SP.

Serve o presente para declarar, por escrito, a motivação, em síntese, do meu voto contrário à matéria em epígrafe:

1 – A matéria foi apresentada como regime de urgência, conforme previsto em regimento, mas, a mesma obrigação regimental de envio com antecedência não foi cumprida;

2 – Na matéria enviada não consta o parecer da Área de Recursos Humanos e nem de Parecer Jurídico;

2 - A proposta cria diferenciação no reajuste salarial dos empregados, que independentemente da forma de nomeação, todos são regidos pela CLT. Segundo a apresentação da matéria tal medida visa “diminuir a diferença entre maiores e menores salários”, sem apresentar o amparo legal para tal medida, sem informar se o sindicato também a aprovou e sem apresentar uma possível proposta de adequação pós reajuste para atualização desses valores;

3 – Uma vez suscitada a dúvida da legalidade, não foi autorizado pela Presidente a manifestação do Jurídico a respeito da matéria, necessária dada a complexidade da legislação trabalhista.

4 – Pelos motivos acima me senti insegura para votar pela aprovação da matéria.

São Sebastião, 25 de junho de 2021.

Arq. e Urb. Marcia Mallet Machado de Moura  
Conselheira CAU/SP





## DECLARAÇÃO DE VOTO POR ESCRITO

### SGO CAU/SP

---

De: Rosana Ferrari  
Enviado em: sexta-feira, 25 de junho de 2021 11:44  
Para: SGO CAU/SP  
Cc: [REDACTED]  
Assunto: JUSTIFICATIVA DE VOTO CONTRÁRIO - PLENARIA 24/06/2021  
Anexos: JUSTIFICATIVA\_VOTO\_CONTRARIO.pdf

Bom dia  
Em anexo a Justificativa de Voto Contrário.  
E abaixo o Texto aberto  
Atenciosamente  
Rosana Ferrari

### JUSTIFICATIVA DE VOTO CONTRÁRIO À DELIBERAÇÃO 28/2021 - CPFi

Considerando que a CPFi - Comissão Permanente de Finanças, como sabemos é instância que responde pelos recursos do CAU/SP, averiguando se os aportes movimentados têm respaldo no Planejamento Orçamentário, sem, no entanto, ter atribuição para vetar um projeto, seja ele em forma de comissões, ações, programas ou eventos etc;

Considerando, ainda que a referida Comissão faz um trabalho seríssimo e de relevância para o Conselho, sendo conduzida de forma eficaz e transparente pela Coordenadora Renata Sunega, com apoio e trabalho impecável da equipe de funcionários do CAU/SP;

Considerando que o Plenário do CAU/SP é que detém atribuições amplas, para aprovar ou negar quaisquer ações do Conselho, possuindo a visão de conjunto de todas as comissões, formadas por todos os Conselheiros, com suas "expertises" e vivências, desde a fundação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que, como Conselheiros, temos por obrigação zelar pela "saúde" institucional, financeira e jurídica do Conselho, observando todas as práticas e a legislação pertinente;

Justifico meu voto, em plenária, contrário a deliberação 28/2021 – CPFi – CAU/SP, porque embora sendo membro da referida Comissão de Finanças e tendo ali aprovado a mesma deliberação, entendi, pelas colocações dos colegas conselheiros uma fragilidade jurídica em apenas um item da proposta, que tinha como título "*Proposta de Reajuste Salarial dos Funcionários do CAU/SP*", mas que em seu conteúdo versava também sobre o "*Congelamento Salarial*" de funcionários, conforme trecho da deliberação abaixo:

*"Os membros da CPFi deliberaram a favor da indicação sugerida pelo RH da utilização do reajuste de 7,59% (INPC) a todos os funcionários efetivos e DAS 1; congelamento dos salários dos DAS 2 a DAS 5; reajuste dos benefícios de auxílio alimentação e refeição à todos os funcionários, nos mesmos percentuais de 7,59% (INPC), conforme Deliberação número 28/2021 – CPFi – CAU/SP"*

Portanto, por não ter ocorrido uma explicação jurídica, em plenária, sobre a decisão de "*Congelamento Salarial*" e se isso poderia criar um passivo jurídico ao Conselho, entendi que deveria mudar meu voto dado na CPFi e votar contrário à deliberação.

Rosana Ferrari  
Conselheira do CAU/SP 2021-2023  
25/06/2021